

D.^s g.^e a VM.^{ces}. S. Paulo a 6 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^e e mais Officiaes da Camera da Villa nova de S. Luiz da Paraytinga.

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Paraytinga, Manoel Antonio de Carvalho

Com a carta, e Recruta, q VM.^{ce} fez com a Camera dessa Villa, recebi tambem uma carta de VM.^{ce} datada em 25 do mez passado, e como respondo á mesma nesta occasião remetome ao q nella digo, pois VM.^{ce} a hade ver.

Sóm.^{te} acresce dizerlhe, que dos nove capazes, q VM.^{ce} diz se auzentarem p.^a as Povoçoens de Pirahy, dos quaes me pertendia mandar cinco, e deixar os mais p.^a encosto de seus Pays, e Mays, sou a dizer-lhe q os mande pedir aos Officiaes das mesmas Povoçoens e q mos remeta todos com carta sua com declaraçam dos ditos quatro porq' a estes alistarei Sóm.^{te} e os mandarei para suas cazas até a occasiam de eu fazer Segunda Expediçam q talvez nam haja, e Sóm.^{te} aos cinco Sentarei praça e os mais q. VM.^{ce} mandar p.^a este fim.

Faça VM.^{ce} exactas diligencias, pelos tres q faltam dos fugidos. Fica o filho, q ofereceo o desertor, e Antonio Mor.^a de Souza seja Ajudante, e pode tirar a sua Patente.

D.^s G.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de 9br^o de 1775 // Martin Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m José Leme da Sylva, em Jaguary

Sinto a queda, q VM.^{ce} deo, e q lhe rezultasse molestia, q' o tem impossibilitado de executar as minhas ordens de 11, 12,



13, e 26 do mez passado, as quaes espero ver executadas assim que puder, por ser a brevidade Sempre necessaria nas execuçoens.

Eu nam me Lembro, q recebesse carta alguma do Contador do Reg.º do ouro fino; e se VM.ª falla por huma q me entregou, ou remeteo do Comandante Diogo José Vieyra, a essa Logo respondi, e a entreguei a VM.ª q.ª cá veyo, se entam ma entregou, ou ao portador, q ma trouxe, pois estou certo, q dei Logo resposta sem embargo de q agora respondo Segunda vez, cuja resposta VM.ª lhe remeterá.

Vejo a Carta, q a VM.ª escreveo Lino José de Freytas a resp.º do Sobred.º Cabo nam deixar passar a Tropa de Bento Dias Mor.ª Sem duvida Será porq nam Levaria despacho meu p.ª se deixar passar, porq sem elle ninguem pode passar, e o devem todos os q quizerem ir a Minas mandar buscar, pois os dou em mam e até lhes permito Ligitimarem-se pella Policia perante as Justiças das Vilas donde sahem p.ª lhes evitar o encomodo de virem a esta Cidade; sem embargo do q na Segunda via junta, que vai p.ª o d.º Cabo, lhe declaro por posduta q' deixe passar agora a Tropa do d.º Bento Mor.ª e os Camaradas cazados, q lhe forem precizos.

Chegaram os tres prezos e espero os outros, q VM.ª promete mandar na prez.ª Semana.

D.ª G.ª a VM.ª S. Paulo a 6 de 9brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.ª o Cap.º Comd.º Fernando Leyte Guimaraens
em Santos**

Agora me aparesse esta Carta já antiga, vinda de São Sebastião e hé precizo que VM a mande a pessoa de Conssiencia, e verdadeira, que na dita Villa averigue exatamente a ma-

